



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017, PROCESSO Nº 38.629/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, elétrico e eletrônicos, processamento de dados e acondicionamento e embalagem, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 23/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017, PROCESSO Nº 41.647/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, Lista 23A-2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 23/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017, PROCESSO Nº 41.651/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha (GLP), carga de 13 e 45 kg., destinados as escolas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Secretaria de Recurso Humanos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 23/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 23/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017, PROCESSO Nº 41.706/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 24/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 24/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017, PROCESSO Nº 41.511/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, Lista 24A-

2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 24/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 24/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017, PROCESSO Nº 41.511/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, Lista 24A-2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 24/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 24/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017, PROCESSO Nº 41.525/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, Lista 22A-2016, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 24/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 24/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017, PROCESSO Nº 41.154/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de veículos, 0 Km, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 25/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017, PROCESSO Nº 35.302/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de sinalização de trânsito, destinado ao uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 25/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 25/01/2017 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017, PROCESSO Nº 38.988/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de copa e cozinha e de limpeza e higienização, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Recebimento de propostas iniciais até: 26/01/2017 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia:

26/01/2017 às 08h30m.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites www.atibaia.sp.gov.br, www.bbmetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, PROCESSO Nº 41.707/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de calçados tipo bota tática e bota cano longo motociclista, destinado ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 25 de janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, PROCESSO Nº 37.183/2016, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados a manutenção de Centros Comunitários da Coordenadoria Especial da Cidadania, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas dia 26 de janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia – SP.

Para aquisição do(s) edital(is) os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp> ou www.bbmetlicitacoes.com.br, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00(dez reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações (em substituição)

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO Nº 42.473/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de

Atos do Poder Executivo

kits escolares, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 004/2017, resolve, RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR para as 14 horas do dia 20 de Janeiro de 2.017, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: “Proposta e Documentação”, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 05 de Janeiro 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações – em Substituição

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26.133/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/16

Objeto: Contratação de Profissional especializado para ministrar Aulas de Gestão – Cursos de Assistente Administrativo, Assistente em Recursos Humanos e Assistente em Contabilidade, através do Programa de Qualificação Profissional, aos alunos do Ensino Profissionalizante – SENAI, pelo período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou FRACASSADA a presente licitação, conforme parecer constante dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 04 dias do mês de janeiro de 2.017. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 04 de janeiro de 2017.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 38.091/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, lista 08A/2016, destinados ao uso dos Consultórios Odontológicos, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 225/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: - DENTAL

PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – ME, para os lotes 01 (R\$ 7,12) e 10 (R\$ 56,66); - L.M.LADEIRA & CIA LTDA - EPP, para os lotes 07 (R\$ 0,89) e 09 (R\$ 56,69); - E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI, para o lote 08 (R\$ 3,44); - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, para o lote 11 (R\$ 0,88); - Os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorizações das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017. - Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 05 de janeiro de 2017.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

ESCLARECIMENTO

PROCESSO N.º 39.563/16. TOMADA DE PREÇOS N.º 010/16. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de estudos de projetos básicos e executivos para a execução de canal aberto, regularização de canalização fechada, barramento, desassoreamento, travessias, vertedouros/monges e descarregadores de fundo, caixas de retenção de areia e obtenção de outorgas junto ao DAEE para barramento/lagos e córrego, situados na Bacia de Córrego da Figueira (bairro Jardim do Lago e Jardim Paulista) e na bacia do Córrego dos Pintos (Lago do Major – Bairro Estância Lynce) no município de Atibaia. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata nº 003/17, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp

PROCESSO N.º 33.399/16. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/16. OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de recapeamento asfáltico, para o seguinte trecho: Avenida São Paulo, da Avenida Faria Lima à Rua Iolando Malozzi, trecho da Rua Noé Soares (bifurcação da Avenida São Paulo), trecho da Rua Geraldo Cunha Barros (prolongamento da embocadura) e trecho da Rua Gardênia (prolongamento da embocadura), bairro do Jardim Alvinópolis, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata nº 002/17, esclarece dúvidas suscitadas por interessada na presente licitação. Notificamos

aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (0**11) – 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 04 de janeiro de 2.017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações (em substituição)

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 16.874/16 - Pregão Presencial nº 038/16 - Em relação a autorização de fornecimento nº 4.690/16, referente a aquisição de impresso padronizado para UBS, bloco com 100 folhas para SADT, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 338/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 07/01/2017 (sábado) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – 06 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 28.575/15 – Pregão Presencial nº 070/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 126/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Biovetor Serviços Ltda – EPP - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/12/16.

Processo nº 35.491/15 – Pregão Presencial nº 101/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/16 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Arq Soluções em Serviços Eireli - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 1.398.240,00 - Assinatura: 29/12/16.

Processo nº 15.190/11 – Pregão Presencial nº 047/11 – 18º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 178/12 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ross Locação e Construção Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 248.692,85 - Assinatura: 29/12/16.

Processo nº 15.190/11 – Pregão Presencial nº 047/11 – 18º Termo de Aditamento ao Contrato

Atos do Poder Executivo

Administrativo n.º 179/12 - Contatante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Ross Locação e Construção Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 132.108,46 - Assinatura: 29/12/16.

Processo n.º 36.748/16 – Pregão Presencial n.º 078/16 – Termo de Contrato Administrativo n.º 112/16 - Contatante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: ECSAM Serviços Ambientais Ltda – Objeto: Prestação de serviços de conservação, manutenção e limpeza de áreas públicas urbanas e rurais, vias públicas urbanas e rurais, próprios públicos urbanos e rurais, e todo e qualquer equipamento público relacionado a estes, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura e demais Secretarias – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 259.999,80 - Assinatura: 26/12/16.

Processo n.º 38.542/11 – Pregão Presencial n.º 095/11 – 12º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 013/12 - Contatante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sha Comércio de Alimentos Ltda.– Objeto: Prorrogação de prazo e supressão no importe de 0,07% – Vigência: 1 mês – Valor: R\$ 104.576,56 - Assinatura: 09/12/16.

Processo n.º 38.075/12 – Dispensa n.º 012/12 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 194/12 - Contatante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R\$ 484.284,00 - Assinatura: 29/11/16.

Secretaria de Administração, 06 de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

COMUNICADO – ARTIGO 16 DA LEI Nº 8.666/93

A Secretaria de Administração, nos termos do artigo 16 da Lei Nº 8.666/93, comunica que a relação de compras e contratações realizadas pela Municipalidade, no período de 01 a 29 de Dezembro de 2016, encontra-se AFIXADA no “Quadro de Avisos” da Prefeitura da Estância de Atibaia, no saguão do Paço Municipal, sita na Av da Saudade, 252, Centro, nesta, nos dias úteis, das 10 h às 16 h, para conhecimento público.

Secretaria de Administração, 04 de janeiro de 2017

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações – em substituição

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL APROVADOS

PROCESSO: N.º 42.592/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de

Fornecedores n.º 4262
Interessado: Linear Engenharia e Tecnologia Ltda - EPP
Julgamento: Ata n.º 011/17 de 04/01/2017

PROCESSO: N.º 42.281/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4263
Interessado: Saneproj Ambiental Ltda - ME
Julgamento: Ata n.º 012/17 de 04/01/2017

PROCESSO: N.º 264/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4264
Interessado: Saneamento. Com Serviços de Engenharia S/S Ltda – EPP
Julgamento: Ata n.º 013/17 de 04/01/2017

PROCESSO: N.º 42.588/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4265
Interessado: Potenza engenharia e construção Ltda.
Julgamento: Ata n.º 014/17 de 04/01/2017

PROCESSO: N.º 42.590/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4266
Interessado: Molise Serviços e Construções Ltda.
Julgamento: Ata n.º 015/17 de 04/01/2017

PROCESSO: N.º 222/2017
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4267
Interessado: VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda – EPP
Julgamento: Ata n.º 018/17 de 05/01/2017.

Atibaia, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em Substituição

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.080/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 020/2016, destinados ao atendimento de Pacientes dos Dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2017).
Atibaia, 13 de Dezembro de 2016.

Ata de Registro de Preços n.º 614/16
Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO – EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: CO
Descrição: Ácido Tióctico (Ácido Alfa – Lipóico) 600 Mg – Comprimido Revestido.
Marca: Merck
Valor Unitário: R\$ 3,66
Valor Total: R\$ 4.392,00

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 180.000
Unidade: CO
Descrição: Haloperidol 5mg Comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 0,12
Valor Total: R\$ 21.600,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 240.000
Unidade: CO
Descrição: Prometazina 25mg Comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 0,16
Valor Total: R\$ 38.400,00

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Risperidona 2mg Comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 0,50
Valor Total: R\$ 1.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 615/16
Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: FR
Descrição: Albendazol 400mg/10ml frasco com 10ml.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 1,40
Valor Total: R\$ 3.360,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 180.000
Unidade: CO
Descrição: Alopurinol 100mg Comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 0,069
Valor Total: R\$ 12.420,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 72.000
Unidade: CO
Descrição: Alopurinol 300mg Comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 0,15
Valor Total: R\$ 10.800,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 7.200
Unidade: CO
Descrição: Espironolactona 100 Mg.
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R\$ 0,49
Valor Total: R\$ 3.528,00

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 300.000

Atos do Poder Executivo

Unidade: CO
Descrição: Propranolol 40mg Comprimido.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 0,028
Valor Total: R\$ 8.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 616/16
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 1.800
Unidade: FR
Descrição: Carbamazepina 2% suspensão frasco com 100ml.
Marca: Medley
Valor Unitário: R\$ 9,95
Valor Total: R\$ 17.910,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: EV
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato Sodico 1,2 G Envelope.
Marca: Ache
Valor Unitário: R\$ 5,56
Valor Total: R\$ 13.344,00

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: CO
Descrição: Nortriptilina, Cloridrato 25mg comprimido.
Marca: Ranbaxy.
Valor Unitário: R\$ 0,60
Valor Total: R\$ 14.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 617/16
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO
Descrição: Cinarizina 75mg dissolução normal.
Marca: Brainfarma.
Valor Unitário: R\$ 0,24
Valor Total: R\$ 28.800,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 96.000
Unidade: CO
Descrição: Digoxina 0,25mg comprimido.
Marca: Pharlab.
Valor Unitário: R\$ 0,09
Valor Total: R\$ 8.640,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 480.000
Unidade: CO
Descrição: Furosemida 40mg comprimido.
Marca: Hipolabor.
Valor Unitário: R\$ 0,042
Valor Total: R\$ 20.160,00

Ata de Registro de Preços n.º 618/16
Empresa: PRATIDONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO

Descrição: Ciprofloxacino 500 Mg.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor Unitário: R\$ 0,219
Valor Total: R\$ 26.280,00

Ata de Registro de Preços n.º 619/16
Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D' MEDICAMENTOS LTDA – EPP.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: CO
Descrição: Clopidogrel 75mg comprimido.
Marca: Actavis
Valor Unitário: R\$ 0,77
Valor Total: R\$ 2.310,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: FR
Descrição: Óleo Mineral frasco com 100ml.
Marca: Imec
Valor Unitário: R\$ 2,35
Valor Total: R\$ 5.640,00

Ata de Registro de Preços n.º 620/16
Empresa: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME.

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 336.000
Unidade: CO
Descrição: Espironolactona 25mg comprimido.
Marca: Aspen
Valor Unitário: R\$ 0,11
Valor Total: R\$ 36.960,00

Ata de Registro de Preços n.º 621/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 24.000
Unidade: CO
Descrição: Haloperidol 1mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 0,09
Valor Total: R\$ 2.160,00

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: FR
Descrição: Risperidona solução oral 1mg/MI frasco com 30ml.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R\$ 6,48
Valor Total: R\$ 15.552,00

Ata de Registro de Preços n.º 622/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 240.000
Unidade: CO
Descrição: Metildopa 250mg comprimido.
Marca: Sanval
Valor Unitário: R\$ 0,185
Valor Total: R\$ 44.400,00

PROCESSO N.º 29.056/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 219/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Maravalha de Pinus Enfardada, destinada ao uso em eventos da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/12/2017).
Atibaia, 28 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 681/16
Empresa: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 3.000
Unidade: FD
Descrição: Maravalha. Especificação mínima do produto: tipo do produto: maravalha de pinus prensada e enfardada em plástico, com 8% de umidade, sendo que sejam em fardos de 95 x 45 x 45 cm.
Valor Unitário: R\$ 57,00
Valor Total: R\$ 171.000,00

Secretaria de Administração, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2017.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações em substituição

Secretaria de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 001/2017 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n.º: 41.702 /2016
CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE
CNPJ N.º: 47.952.825/0001-70

OBJETO: Executar o Programa “APAE SAÚDE MENTAL”, promovendo a estimulação precoce de 40 bebês entre 0 a 5 anos, a fim de prevenir, minimizar e tratar déficits neuropsicomotores e cognitivos, e realizar assistência psicossocial para 72 crianças e adolescentes encaminhadas pela Secretaria de Saúde da Estância de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedrosa de Souza, CPF n.º: 304.202.308-74, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF n.º. 155.886.738-40.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 002/2017 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM

Atos do Poder Executivo

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo nº.: 41.703/2016

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE

CNPJ Nº.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: Executar o Programa “Habilitar e Reabilitar para Incluir”, para realizar atendimento ambulatorial de habilitação e reabilitação para crianças, jovens e adolescentes com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla (CID-10: F70-79) e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (CID-10: F84), associada a deficiência intelectual, assistidos pela APAE de Atibaia ou encaminhados pela Secretaria de Saúde da Estância de Atibaia, através da Central de Vagas.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$307.490,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e noventa reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedroso de Souza, CPF nº.: 304.202.308-74, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº. 155.886.738-40.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER - LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo nº.: 36.517/2016

Edital de Chamamento nº.: 010/20216

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade

CNPJ Nº.: 04.226.574/0001-33

OBJETO: Executar o Projeto “Arte e Cultura em Movimento”, visando a gestão do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos familiares e sociais, prevenindo a ocorrência de situações de riscos sociais de crianças e adolescentes, faixa etária de 06 a 17 anos, preferencialmente às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, contribuindo para o empoderamento do público referenciado no CRAS Tanque, correspondendo aos bairros, Boa Vista, Cachoeira, Chácaras Fernão Dias, Esmeralda e Tanque.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Jerzy Włodzimierz Cichecki, CPF nº. 700.372.648-34.

EXTRATO DO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº.: 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BENEFICENTE E EDUCACIONAL CASA DO CAMINHO.

Processo nº.: 36.511/2016

Edital de Chamamento nº.: 001/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho

CNPJ Nº.: 86.790.268/0001-90

OBJETO: Executar o Projeto “Centro de Apoio à Criança Ninho de Luz- CAC”, visando a gestão de uma unidade institucional para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, em risco pessoal e social, residentes exclusivamente no município de Atibaia, em caráter provisório e excepcional, em regime ininterrupto de 24 horas.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Roberto de Barros Carvalho, CPF nº. 545.958.608-97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 004/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

Processo nº.: 36.509/2016

Edital de Chamamento nº.: 002/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

CNPJ Nº.: 04.456.594/0003-62

OBJETO: Executar o Projeto “Casulo Acolher”, visando a gestão de uma unidade institucional para acolher e garantir proteção integral a 20 (vinte) crianças e adolescentes com faixa etária entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, que se encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Rosemeire Alves Gibim, CPF nº. 066.985.018-75.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo nº.: 36.515/2016

Edital de Chamamento nº.: 005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: ONG Brasil do Futuro

CNPJ Nº.: 15.814.815/0001-81

OBJETO: Executar o Projeto “Reviver”, visando a gestão de uma Unidade Institucional de Acolhimento em Casa de Passagem para Pessoas em Situação de Rua, acima de 18 anos, de ambos os sexos, de forma humanizada e com orientação para reinserção na família, sociedade e trabalho.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$722.355,00 (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Thiago Gomes Rechi, CPF nº. 295.276.908-70.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE.

Processo nº.: 36.519/2016

Edital de Chamamento nº.: 015/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade

CNPJ Nº.: 04.226.574/0001-33

OBJETO: Executar o Projeto “Conviver e Fortalecer”, visando a gestão do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos, complementando as ações da família e da comunidade, estimulando e fortalecendo o convívio grupal e comunitário e a participação na vida pública favorecendo o protagonismo social, de 80 usuários jovens, adultos e idosos da região de abrangência do CRAS Tanque e Bairros Boa Vista e Cachoeira.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Jerzy Włodzimierz Cichecki, CPF nº. 700.372.648-34.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 007/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A AMICRI

Atos do Poder Executivo

– ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA DE ATIBAIA.

Processo nº.: 36.520/2016

Edital de Chamamento nº.: 008/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: AMICRI – Associação Amigos da Criança de Atibaia

CNPJ Nº.: 00.644.883/0001-72

OBJETO: Executar o Projeto de Escuta Qualificada e Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual, bem como acompanhamento psicossocial.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Eunice Melilli, CPF nº. 429.342.908-59.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo nº.: 42.474/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE

CNPJ Nº.: 47.952.825/0001-70

OBJETO: Gestão do Programa Educação Especial, visando o atendimento de até 135 (cento e trinta e cinco) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla com transtornos globais do desenvolvimento, no município de Atibaia, nas modalidades de Educação Infantil – Pré-escola – aos alunos na faixa etária de 04 a 05 anos de idade; Ensino Fundamental, a partir de 06 anos completos até 30/06 do corrente ano; Programa Sócio educacional/ IMT para alunos da faixa etária de 15 a 29 anos; avaliação por equipe multidisciplinar de alunos matriculados na rede regular de ensino de 04 a 14 anos de idade encaminhados pelo CAADE; e transporte escolar para 20 alunos mediante contratação de 01 empresa especializada.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$858.600,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF nº. 097.051.698-37.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 009/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES

DOS BAIRROS JARDIM SÃO FELIPE, JARDIM CILAR E JARDIM SANTO ANTONIO.

Processo nº.: 37.362 /2016

Edital de Chamamento nº: 006/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação dos Moradores dos Bairros Jardim São Felipe, Jardim Cilar e Jardim Santo Antonio.

CNPJ Nº.: 59.018.135/0001-27

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Jardim São Felipe, visando o atendimento de 37 (trinta e sete) crianças em idade de 2 anos a 3 anos de idade.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$112.332,00 (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Celso Rodrigues de Oliveira, CPF nº. 091.490.578-39.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA, JARINU E REGIÃO.

Processo nº.: 37.765 /2016

Edital de Chamamento nº: 013/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação dos Produtores de Morango e Hortifrutis de Atibaia, Jarinu e Região

CNPJ Nº.: 54.144.894/0001-12

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro do Tanque, visando o atendimento de 30 (trinta) crianças em idade de 2 a 3 anos.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$91.080,00 (noventa e um mil e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Osvaldo José Maziero, CPF nº. 823.047.698-83.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 011/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA BOA VISTA.

Processo nº.: 37.368 /2016

Edital de Chamamento nº: 005/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação do Centro Comunitário da Boa Vista

CNPJ Nº.: 51.867.240/0001-29

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Boa Vista, visando o atendimento de até 25 (vinte e cinco) crianças, em idade de 2 a 3 anos.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Ray Simon Barbosa da Silva, CPF nº. 423.235.698-30.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ.

Processo nº.: 37.357 /2016

Edital de Chamamento nº: 009/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação Carmelitas de São José

CNPJ Nº.: 04.178.469/0001-76

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro do Portão, visando o atendimento de 45 (quarenta e cinco) crianças de 2 anos e 3 anos de idade.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$136.620,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Célia Martínez Arévalo, CPF nº. 230.808.718-80.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 013/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.

Processo nº.: 37.761/2016

Edital de Chamamento nº: 012/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo

CNPJ Nº.: 78.636.974/0009-00

OBJETO: Programa Creche Comunitária no Bairro Caetetuba, visando o atendimento de 213 (duzentos e treze) crianças em idade de 2 e 3 anos.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$646.668,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

Atos do Poder Executivo

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Sílvia Regina Formaggio, CPF nº. 534.855.569-04.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 014/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II – AMAM II.

Processo nº.: 37.223/2016

Edital de Chamamento nº: 004/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Maristela II – AMAM II

CNPJ Nº.: 07.871.604/0001-52

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro Maristela II, visando o atendimento de 35 (trinta e cinco) crianças em idade de 2 anos a 3 anos de idade.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$106.260,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Rodrigo Silva dos Santos, CPF nº. 297.850.988-00.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 015/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE.

Processo nº.: 37.363/2016

Edital de Chamamento nº: 007/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Tanque

CNPJ Nº.: 04.792.846/0001-62

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro do Laranjal, visando o atendimento de 50 (cinquenta) crianças em idade de 2 anos a 5 anos de idade.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Amaro José da Silva, CPF nº. 302.332.164-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E

AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE.

Processo nº.: 37.224/2016

Edital de Chamamento nº: 001/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação dos Moradores e Amigos do Bairro do Tanque

CNPJ Nº.: 04.792.846/0001-62

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária no Bairro do Tanque, visando o atendimento de 35 (trinta e cinco) crianças em idade de 6 meses a 1 ano e 11 meses e 50 (cinquenta) crianças de 2 anos a 3 anos de idade, totalizando 85 (oitenta e cinco) crianças.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$325.680,00 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Amaro José da Silva, CPF nº. 302.332.164-72.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM.

Processo nº.: 36.510/2016

Edital de Chamamento nº.: 012/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim

CNPJ Nº.: 00.938.214/0001-03

OBJETO: Executar o Projeto “Curumim - Estação Cidadania”, Serviço de Proteção Social Básica e Atendimento Integral à Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para atendimento de 60 (sessenta) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade, de ambos os sexos.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Yara Aparecida de Mendonça, CPF nº. 029.774.748-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 018/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM.

Processo nº.: 36.506/2016

Edital de Chamamento nº.: 011/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Fraternidade Universal

Projeto Curumim

CNPJ Nº.: 00.938.214/0001-03

OBJETO: Executar o Projeto “Reconstruindo Valores e Identidade”, para gestão do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando o atendimento de crianças e adolescente na faixa etária de 06 a 17 anos, para região do CRAS Caetetuba, Residencial Jerônimo I e II.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF nº.: 064.742.618-89, Yara Aparecida de Mendonça, CPF nº. 029.774.748-20.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ATIBAIA - ASA.

Processo nº.: 37.367/2016

Edital de Chamamento nº: 011/2016 – Creche Comunitária

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia - ASA

CNPJ Nº.: 44.707.206/0001-21

OBJETO: Gestão do Programa Creche Comunitária na região central, visando o atendimento de 160 (cento e sessenta) crianças em idade de 6 meses a 3 anos de idade na primeira etapa da Educação Básica, em período integral.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 642.252,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Márcia Aparecida Bernardes, CPF nº.: 293.875.378-03, Maria Cecília Ziliotto, CPF nº. 019.460.218-49.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.: 023/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA

Processo nº.: 36.514/2016

Edital de Chamamento nº.: 013/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ Nº.: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina

CNPJ Nº.: 03.951.901/0001-57

OBJETO: Executar o Projeto “Recriar - Imperial em Ação”, visando a gestão dos Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos para faixa etária de 06 a 17 anos, para região do CRAS Imperial, prioritariamente a famílias beneficiárias de programas de

Atos do Poder Executivo

transferência de renda, com vivência de violência e/ou negligência, proporcionando encontros e oficinas socioeducativas que ampliem o universo informacional, cultural e social de crianças e adolescentes.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, GianMarco Bisaglia, CPF n.º. 032.347.398-97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 024/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A MATER DEI – CAM – CASA DE APOIO À MENINA

Processo n.º: 36.516/2016

Edital de Chamamento n.º: 014/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Mater Dei – CAM – Casa de Apoio à Menina

CNPJ N.º: 03.951.901/0001-57

OBJETO: Executar o Projeto “Recriar – Portão em Ação”, visando organizar Serviços de Convívio e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) que proporcione encontros e oficinas socioeducativas que ampliem o universo informacional, cultural e social de crianças e adolescentes - Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, GianMarco Bisaglia, CPF n.º. 032.347.398-97.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 025/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATIBAIA - APAE.

Processo n.º: 36.505/2016

Edital de Chamamento n.º: 009/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - APAE.

CNPJ N.º: 47.952.825/0001-70

OBJETO: Executar o Projeto “A Arte da Convivência”, para a gestão do Serviço de Atenção à Pessoa com Deficiência, promovendo a convivência diária de 30 (trinta) pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla que necessitam de apoio pervasivo/extensivo, com idade a partir de 30 anos, ofertando atendimento individualizado aos usuários e familiares, visando à autonomia e melhoria na qualidade de vida por meio de atividades ocupacionais.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$34.020,00 (trinta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Carlos Eduardo Arantes de Oliveira, CPF n.º. 155.886.738-40.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 026/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ONG BRASIL DO FUTURO.

Processo n.º: 36.513/2016

Edital de Chamamento n.º: 006/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: ONG Brasil do Futuro

CNPJ N.º: 15.814.815/0001-81

OBJETO: Executar o Projeto “Família do Bem”, visando a gestão de duas Unidades Institucionais de Acolhimento (masculina e feminina), visando acolher e garantir a proteção integral das Pessoas com Deficiência de ambos os sexos, de 18 a 59 anos completos, exclusivamente de Atibaia, sem cuidados parentais, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC que não disponham de condições de auto sustentabilidade e ou de retaguarda familiar temporária ou permanente e ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituição de longa permanência.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Thiago Gomes Rechi, CPF n.º. 295.276.908-70.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 027/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

Processo n.º: 36.512/2016

Edital de Chamamento n.º: 004/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

CNPJ N.º: 04.456.594/0006-05

OBJETO: Executar o Projeto “República Acolher”, visando a gestão de duas unidades institucionais, para acolhimento de 12 (doze) jovens de ambos os sexos, que encontram com seus vínculos familiares rompidos ou fragilizados, oriundos do município de Atibaia, devendo as unidades serem organizadas em Unidades masculinas e femininas, com número máximo de até 06 (seis) usuários, em casas distintas.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$222.225,00 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Rosemeire Alves Gibim, CPF n.º. 066.985.018-75.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 028/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE.

Processo n.º: 36.508/2016

Edital de Chamamento n.º: 003/2016

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONTRATADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense

CNPJ N.º: 04.456.594/0002-81

OBJETO: Executar o Projeto “Casulo Ninho de Estrelas”, visando a gestão de uma unidade institucional para até 20 (vinte) crianças e adolescentes, de zero a dezessete anos, 11 meses e vinte e nove dias, de ambos os sexos, inclusive com deficiência quando houver demanda, sob medida de proteção (art. 98 - ECA), em risco pessoal e social.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$519.140,00 (quinhentos e dezenove mil, cento e quarenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2017.

VIGÊNCIA: 31/12/2017.

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º: 064.742.618-89, Rosemeire Alves Gibim, CPF n.º. 066.985.018-75.

EXTRATO DO TERMO DE SUBVENÇÃO N.º: 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

Processo n.º: 42.700/2016

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

BENEFICIADA: Irmandade de Misericórdia de Atibaia.

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

OBJETO: Repasse de recursos de subvenção, para o desenvolvimento de ações e serviços destinados a assistência integral à saúde da comunidade, através da Santa Casa de Atibaia.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$4.252.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2017

VIGÊNCIA: 31/12/2017

SIGNATÁRIOS: Saulo Pedrosa de Souza, CPF n.º: 304.202.308-74, Lauro Takao Watanabe, CPF n.º 008.522.908-37.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura e Eventos

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2017.

Art. 1º – A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Cultura e Eventos, usando de suas atribuições legais, convoca as entidades de cunho cultural, esportivo e assistencial, interessadas na exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2017, a participarem do processo de seleção conforme normas do edital abaixo:

Art. 2º - O presente edital tem por objetivo a regulamentação da exploração de barracas de produtos alimentícios durante as Festividades do Carnaval de 2017, por meio de cadastramento e sorteio.

Art. 3º - Anulam-se assim quaisquer considerações anteriores a esta publicação com relação a exploração de barracas durante as Festividades do Carnaval.

Art. 4º - Da realização das festividades:

As festividades do Carnaval 2017 serão compostas por:

Bloco do Jacaré – 11 de fevereiro de 2017, das 18h às 24h

Zé Pereira – 18 de fevereiro de 2017, das 18h às 24h

Bloco do Caveira – 24 de fevereiro de 2017, das 22h à 01h

Carnaval da Matriz – 25, 26, 27 e 28 de fevereiro 2017, das 14h às 19h

Carnaval no Centro de Convenções – 25, 26, 27 e 28 de fevereiro 2017, das 20h às 24h

Art. 5º - A inscrição, o sorteio e a exploração das barracas são inteiramente gratuitas, não havendo taxas de nenhuma espécie.

Art. 6º -Estarão disponíveis 45 barracas, distribuídas da seguinte maneira:

Bloco do Jacaré – 10 unidades na Praça Guanabara

Zé Pereira – 15 unidades no Centro de Convenções

Bloco do Caveira – 5 unidades próximas ao Cemitério São João Batista

Carnaval no Centro de Convenções – 15 unidades no Centro de Convenções

Art. 7º - O Fundo Social de Solidariedade não precisará participar do sorteio.

Art. 8º - É permitida a participação apenas de entidades de cunho Cultural, Esportivo e Assistencial.

Art. 9º - As entidades interessadas deverão realizar cadastro gratuito diretamente no Setor de Protocolo (Av. da Saudade, 252 – Centro), no período de 09/01/2017 a 20/01/2017, em dias úteis, das 10h às 16h.

Art. 10º - Não serão aceitos cadastros após a data supracitada.

Art. 11º - O sorteio acontecerá na terça-feira, dia 24/01/2017, às 19h, no Centro de Convenções e Eventos “Victor Brecheret” (Al. Lucas Nogueira Garcez, 511 – Parque das Águas, Atibaia/SP), na seguinte conformidade:

1) O sorteio será realizado pela equipe da Secretaria de Cultura e Eventos.

2) É obrigatória a presença de um representante legal da entidade no momento do sorteio.

3) O representante legal da entidade deverá ter em mãos uma cópia atualizada da ficha do CNPJ, e cópia atualizada da “Ata de Posse” da diretoria, para conferência.

4) A falta do representante legal da entidade ou de qualquer documento solicitado, desclassificará imediatamente a entidade.

5) Além das 45 entidades vencedoras, serão sorteadas 15 vagas para suplentes, garantindo assim que a vaga seja preenchida caso alguma Entidade desista da barraca após o encerramento do processo.

6) Os candidatos farão parte de um sorteio único, seguindo a ordem de oferta conforme descrito no Artigo 6 desde Edital.

7) O sorteio é público e aberto a toda a população.

Art. 12º - Qualquer contestação sobre o sorteio deverá ser feita imediatamente após a realização do mesmo, não sendo aceitas reclamações após a referida data.

Art. 13º - A Secretaria de Cultura e Eventos compromete-se a fornecer a barraca e o ponto de iluminação 220v, com as seguintes exigências:

1) Cada barraca se compromete a providenciar a própria iluminação (lâmpada 220v do tipo econômica).

2) Todos os outros acessórios necessários para o pleno funcionamento da barraca serão de inteira responsabilidade da entidade.

3) É terminantemente proibido o uso de qualquer equipamento elétrico ligada a rede de energia da Prefeitura.

4) Quaisquer lonas e fechamentos extras que porventura as entidades vierem a utilizar, deverão ser da cor BRANCA LISA.

5) A testeira das barracas serão padronizadas pela Prefeitura.

6) Quaisquer materiais de divulgação, tais como tabelas de preço, cardápio, letreiros, e afins; deverão ser afixadas no interior da barraca. Sendo proibido qualquer tipo de material de divulgação do lado externo.

Art. 14º - Será permitida a utilização de botijões de gás, desde que sejam respeitadas TODAS as normas de segurança impostas pelo Corpo de Bombeiros. Cada entidade se compromete também a manter um extintor

de incêndio dentro da barraca durante todo o evento.

Art. 15º- É obrigatória a presença de no mínimo um dos representantes legais indicados na “Ata de Posse”, dentro da barraca durante todo o evento.

1. Membros de uma mesma diretoria não poderão representar mais de uma entidade.

2. O não cumprimento desta exigência acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 16º - É terminantemente proibida a terceirização das barracas. O não cumprimento acarretará no corte do ponto de luz e fechamento imediato da devida barraca e assim permanecerá até o final das festividades.

Art. 17º - É terminantemente proibido a venda de quaisquer mercadorias que não sejam de gêneros alimentícios, tais como: fantasias, adereços, confetes, chapéus, serpentinas, máscaras, buzinas e espuminhas.

Art. 18º - É terminantemente proibido a venda de garrafas de vidro para o público.

Art. 19º - Deverão ser respeitadas as normas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Saúde (Departamento de Vigilância Sanitária).

Parágrafo Único: O autorizatário deverá providenciar por seus próprios meios todos os documentos e o recolhimento das devidas taxas solicitadas pelas referidas Secretarias.

Art. 20º - As barracas que precisarem fazer carga/descarga de suprimentos e equipamentos deverão fazê-lo até no máximo 2 horas antes do início do evento. Não sendo permitidos veículos de carga/descarga no local do evento após este período.

Art. 21º -A segurança dos pertences de cada barraca são de responsabilidade única e exclusiva de cada entidade.

Parágrafo Único: A(s) entidade(s) pode(m) providenciar por seus próprios meios seguranças(s) para tomar conta de seus pertences, desde que o(s) segurança(s) contratado(s) não esteja(m) a serviço da Prefeitura da Estância de Atibaia para o mesmo evento.

Art. 22º - Quaisquer situações não previstas neste edital serão analisadas e resolvidas pelo Secretário de Cultura e Eventos.

Art. 23º - As entidades que não cumprirem as normas deste edital serão notificadas, e consequentemente não poderão participar do sorteio das Festividades do Aniversário da Cidade em 2017.

Art. 24. O resultado do sorteio será publicado no Imprensa Oficial do Município

Atos do Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

RESOLUÇÃO nº 01/2017-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, CONCEDE:

1. Licenciamento NÃO REMUNERADO, por período indeterminado, a partir do dia 09 de janeiro de 2017, ao Sr. Rafael Ramiro Carneiro – RG nº 35.151.857-5, eleito como membro titular para o mandato de Conselheiro Tutelar – período 2016/2020, devido a Convite efetuado pelo Prefeito Saulo Pedroso de Souza para assumir Cargo de Confiança na Nova Administração.

2. CONVOCA o Conselheiro Suplente, Sr. Darci Aparecido Forão RG.- nº 15.622.054-4, para a respectiva posse que será realizada no dia 09 de janeiro de 2017 na sede do CONDICA, à Rua São Vicente de Paula, nº 17 – Centro – Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca

Atibaia, 04 de janeiro de 2017

Mara de Castro Valente
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 02/2017-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2017;

Art. 2º Fica determinado que a reunião do CONDICA ocorrerá *toda segunda sexta-feira de cada mês, no espaço designado ao cidadão*, a ser definido para o ano de 2017;

Art. 3º Fica alterado o critério do art. 2º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, ou ainda excepcionalmente quando da necessidade de Reuniões Conjuntas para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-	10	10	07	12	09	14	11	15	06	10	08

Publique-se.

Atibaia, 05 de janeiro de 2017.

Mara de Castro Valente
Presidente

RESOLUÇÃO nº 03/2017-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe

sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

I – Fica criada a Comissão Permanente de Apuração, instância administrativa, disciplinar com a atribuição de instaurar sindicância para apurar eventual falta grave cometida por conselheiras tutelares no exercício da sua função, conforme Art.60 da Lei Complementar nº 584, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 658 de 15 de maio de 2013.

II – A Comissão Permanente de Apuração fica composta por dois conselheiros tutelares indicados por seus pares, dois representantes do CONDICA sendo um da Sociedade Civil e um do Poder Público e um representante do Poder Executivo, conforme Art.63 da Lei 658 de 15 de maio de 2013, de acordo com o que segue:

Dois Conselheiros Tutelares:

- Willian Jonas Modesto de Campos
- Catiane Bueno de Almeida

Dois Conselheiros do CONDICA:

- Luiz Fernando Lapa Neves (Sociedade Civil)
- Cristiane Ferreira Moreno (Poder Público)

Um Representante do Poder Executivo:

- Silvana Myrna de Arruda Lira (Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania)

E para que surtam os seus efeitos legais,

PUBLIQUE-SE na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 06 de janeiro de 2017

Mara de Castro Valente
Presidente

RESOLUÇÃO nº 04/2017-CONDICA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 08/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, CONCEDE:

1. DESCANSO REMUNERADO, por um período de 30 dias, conforme artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 584 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 658 de 15 de maio de 2013, a partir do dia 16 de janeiro de 2017, à Sra. Catiane Bueno de Almeida – RG nº 27.130.936-2, eleita como membro titular para o mandato de Conselheira Tutelar – período 2016/2020.

2. CONVOCA o Conselheiro Suplente, Sr. Thiago Arvelino Mendes Pereira– RG nº 47.583.679-0, para a respectiva posse que será realizada no dia 16 de janeiro de 2017, na sede do CONDICA, à Rua São Vicente de Paula, nº 17 – Centro – Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca

Atibaia, 06 de janeiro de 2016

Mara de Castro Valente
Presidente

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: CARLOS EDUARDO FRESCA

Referente ao Processo: 42570/16 jp 37545/16 Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1572

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1572 – **MULTA** – no valor de **600 UVRM's** (Seiscentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 26/12/16, aplicada pelo não atendimento ao notificado em AIAM nº 1547 emitido em 03/11/16 por execução de terraplenagem sem devida licença, em imóvel sito na Rua dos Hibiscos, s/nº – lote 149 da quadra 05 - Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF1A00. Na mesma data foi lavrado **EMBARGO** da área, conforme Lei Complementar 714/15, artigo 49, alínea “b” cc. Anexo 17 INF 1A00, portanto, não será permitido dar continuidade ao empreendimento sob nenhum título ou pretexto. No caso de descumprimento, será aplicada multa no valor de **1200 UVRM's**. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental gerado. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi

**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA**

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

AUTUADA: CRISTIANE PESSETI ROSA
Referente ao Processo: 41437/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1567

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1567 – **ADVERTÊNCIA** - emitido em 13/12/16, aplicada por execução de terraplenagem (aterro) sem devida licença, em imóvel sito na Rua Antônio da Cunha Leite, nº 2374 - IL 05 – Estância Santa Maria - Portão, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigo 32, § 1º e artigo 44, § 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica notificado a regularizar o passivo no prazo de 30(trinta) dias, o não atendimento implicará em sanções previstas em lei. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi

**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA**

EDITAL DE MULTA

AUTUADA: ELISANGELA APARECIDA CORDEIRO SANTOS
Referente ao Processo: 41570/16 JP35621/16
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1601

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1601 – **MULTA** – no valor de **800 UVRM's** (Oitocentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 14/12/16, aplicada por não atendimento ao notificado em AIAM nº 1427 de 13/10/16 por obra em desacordo com projeto da construção aprovado por meio do Processo Administrativo nº 11660/15, no imóvel sito na Alameda Jacques Demolay, nº 125 - lote 06 da quadra “A” – Village D’Atibaia, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 714/15, artigos 47, 48 e 49 cc. Anexo 17 INF 1B00. Para efeitos legais, foi lavrado o referido

auto de infração, ficando a autuada ciente que deve oferecer defesa no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental gerado. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi

**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA**

EDITAL DE MULTA

Autuada: ELISANGELA APARECIDA CORDEIRO SANTOS
Processo: 41567/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1602

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1602 – **MULTA** - no valor de **750 UVRM's** (Setecentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 14/12/16, pela movimentação de terra apresentando alteração de relevo acima de um metro e disposição de resíduos sólidos (terra) em área pública, sito aos fundos do imóvel na Alameda Jacques Demolay, nº 125 - lote 06 da quadra “A” – Village D’Atibaia,, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º cc. ao artigo 2º, inciso VIII, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, art. 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso/impugnação no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator de regularizar o passivo ambiental gerado. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi

**Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA**

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
41.490/16	Adriane Trofino	Alessandro Posso Lopes
39.603/16	Alessandro Ramos Ribeiro	Everton de Oliveira Rossanti
05.433/16	Alessandro Santos Cesar	Rene Paulo Fonseca Ferreira
40.251/16	Alexandre Bruno Orujian	Claudia R. Enis
30.901/15	Antonio Francisco dos Santos	Sérgio Augusto Borin del Valle
42.080/16	Caio Lewkowicz	Djalma Aparecido Rodrigues Primo
22.947/09	Carlos Roberto Bueno	Daniel Paulo Nani
23.551/11	Celia Regina Ramires Marin	Michele Brizzante
34.387/16	Cleiton Correa	Saul Horácio Perez Safi
34.387/16	Cleiton Correa	Saul Horácio Perez Safi
13.160/15	Crisale Empreendimentos e Participações Ltda	Vinicius Ferreira Silva
45.421/14	Damião Tibiriçá Bastos Simões	Carla Giovanna Bernardi Nascimento
41.773/16	Deolinda Helena Fernandes Da Ponte	Christiane Audi De Paula
40.023/16	Dilaés Ribeiro de Souza	Jirley Andreson dos Santos
42.300/16	Dorival Aparecido Mitestanha	Guilherme Mota Baradel
41.187/16	Edson Bolssonaro	Orestes Bueno de Moraes
37.987/16	Edson Matias Fagundes	Ciomara K. Tagomora Sakuyama
41.425/16	Eduardo Henrique Lacrete Queiroz	Michel Chioatto Soulé
10.442/10	Eduq – Educacional Qualitat Ltda	Arthur Francisco Giacomini
42.551/13	Eliane Prazeres da Silva	Christiane Audi de Paula
40.136/16	Ermelinda Lucena de Oliveira	Renato Sprengel Junior
40.522/16	Eurides Evangelista Dias	Adelson Dorothono
36.255/16	Evanildo Lessa Campos	Fernando Netto Silveira
35.856/13	Fabio de Souza Santos	Carlos Alberto Ferolla
18.351/13	Fabio Ricardo Rigon Gambini	Maria Emília S. M. Finardi
40.620/16	Fator 01 Empreendimentos, Administração Assessoria Empresaria Ltda	Dirceu Nunes da Silva
37.364/16	Fernando de Lima	Giuseppe Cafasso
42.772/16	Glauccio Alves de Oliveira	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
29.228/13	Osmar Evangelista da Silva	Luciano Pólo de Camargo
15.408/98	Herconides Martins de Oliveira Filho	Renato Sprengel Junior
35.369/16	Igreja Evangelica Pentecostal Nova Canaã	Dirceu Nunes da Silva
41.534/16	Ilson Carlos Pereira Vieira	Sérgio Augusto Borin Del Valle
06.336/97	Iraze Aparecido Arantes	Christiane Audi de Paula
06.336/77	Iraze Aparecido Arantes	Christiane Audi de Paula
16.030/16	ITM Latin América Industria de Peças para Tratores Ltda	Rafael Cardoso Carrero
42.734/11	Jair Aparecido Rodrigues	Marcos Francisco Basilio
08.343/16	João Carlos Marconato	Edilma Regina Ferreira da Costa
40.300/16	João Claudio de Marco Torres	Karla Manfredi Pimentel
08.323/13	João Hiroshi Yoshida	Alfredo Arruda Cesco
41.065/16	João Izaias Boscatti e ou	Fábio Henrique Garcia Boscatti
42.540/16	João Padilha de Assis Filho	Dirceu Nunes da Silva
17.623/01	Jorge Cortez Romeiro	José Afonso Avelino
42.177/16	José Eduardo Ferreira de Mello	Fernando Ferreira Pedroso
29.303/10	Joseni dos Santos	Adelson Dorothono
08.250/16	Jucilene dos Anjos Carnicelli	Carla Renata Morengi Miranda
39.359/16	Julião Nagasawa	Juliano Aparecido Zanoti
16.541/16	Jussara Coelho da Silva	Stefano Licinio Pietropoli
41.109/14	Leandro Jose Ulian	Fernanda Marques Pereira
25.850/16	Letícia de Paula Ferreira Pereira	Manuel Ferreira Neto
20.748/01	Luiz Antonio Nali e Cristina de Alcântara Pereira	Maria Cecília Figueira de Stefani
23.788/14	Luiz Fernando de Souto Polachini	André Luiz Viana de Oliveira
06.932/00	Manaces Ferreira da Costa	Alfredo Arruda Cesco
26.667/16	Manoel Messias Guimente da Silva	Dirceu Nunes da Silva
24.765/05	Marcelo Gustavo Benko	Arthur Francisco Giacomini
34.011/16	Márcio José Rodrigues	Guilherme Landroni Bueno

Atos do Poder Executivo

08.169/87	Maria Cristina de Andrade Camara	Juliano Aparecido Zanoti
05.714/08	Maria Eunice Bachega Cutrufo	Alfredo Arruda Cesco
12.922/05	Maria Ivone de Lima Martins	Angélica A. Basilio
20.629/03	Maria José Estival	Dirceu Nunes da Silva
37.340/16	Maria Vitoria da Costa	Christiane Audi de Paula
33.174/16	Marilisa Cintra Fayard	Felipe Serrano Pedroso
41.835/16	Mauro Henrique Rolin de Souza	Leonardo Braga
40.606/16	Michiko Orito Tomiyoshi	Ana Paula Rolli Ribeiro
41.955/16	Murilo Gonçalves Caldeira	Marcela Andréo Dantas da Silva
35.198/15	Naoe Haseyama	Luiz Carlos Rocha de Oliveira
24.370/16	Organização Palavra da Vida	Luis Carlos Campos
42.238/16	Patricia Ketelhuth Costa Picheli	Stefano Licinio Pietropoli
40.297/16	Paulo Clair Costa	Alfredo Arruda Cesco
17.266/99	Antonio Carlos Mendes	Leonardo Braga
39.451/16	Plinio Ripari	Darcio Prado de Lima
44.389/11	Priscila Mantovani Bernardo	Adelson Dorothoto
19.185/14	Providência Adm de Bens, Incorporações e Agroflorestal LTDA	Dirceu Nunes da Silva
40.139/16	Regiane Maeda Takagui	Renato Sprengel Junior
39.711/16	Regina Fochezatto	Christiane Audi de Paula
37.862/16	Reginaldo Granda	Lfcia Thomaz do Amaral
41.593/16	Roberto Aira Fernandes	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
42.649/09	Rodrigo Correia de Sá	Sérgio Orenstein Glória
41.413/16	Rogério Luiz Feitosa	Michel Chiotto Soule
36.893/16	Rone Clemides Simões	Daniel Veroneze
30.531/16	Rosa Maria dos Santos Silva	Luis Carlos Rocha de Oliveira
35.554/14	Sandra Maria Cintra Cavalcanti	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
35.554/14	Sandra Maria Cintra Cavalcanti	Felipe de Azevedo Tavares Rodrigues
04.992/86	Sergio Haroldo Ribeiro e ou	Jairo Hermes Porto Botelho
42.074/13	Sergio Makoto Kurauchi	Carlos Eduardo Rabachini Araújo
40.914/16	Silvana Napoli Meneghetti	Lfcia Thomaz do Amaral
35.948/16	Sílvia Neli dos Anjos Kyriakou	Paulo Sérgio dos Santos
41.175/16	Silvio Claudio Pedroso	Fernando Ferreira Pedroso
42.430/16	Simone Fatima de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
35.847/16	SP Empresarial Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	Flavio Roberto Breghiroli Garcia
35.187/16	Sueli dos Santos Gomes Fagundes	Christiane Audi De Paula
40.403/16	Tatiana Amorim Molina	Adelson Dorothoto
40.844/16	Tomihiro Inoue	Adriano Aloísio da Silva
39.870/16	Uilians Jairo Ventura	Dirceu Nunes da Silva
36.091/16	Vania Cristina dos Santos Silva	Débora Maria Alfonsi Balastreire
27.347/16	Vera Lúcia Aparecida Dantas Guiselini	Karla Manfredi Pimentel
41.342/16	Virginia Dias Diniz	Lfcia Thomaz do Amaral
35.200/16	Wanderley Paloro	Fernando Ciaramello Alves Pinto
42.608/16	Wellington Martins de Paiva	Nelson Eduardo Giusti
42.247/16	William Sidnei Inacio	Stefano Licinio Pietropoli

Av. Santana, 133 - Estância Lynce - (11) 4414-5400
Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
63º	ELITANIO SANTOS RAMOS	346127920

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
49º	RENATA FERREIRA MONZANI	201358906

EMPREGO: Médico de Família – Programa de Saúde da Família (Lista Geral)

Classificação	Nome	R.G.
7º	SERGIO SIQUEIRA DE CARVALHO	65227773

Secretaria de Recursos Humanos, 07 de Janeiro de 2017.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº 22/2017 – SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **ODUVALDO VECHIARELO AMARAL**, portador da cédula de identidade RG nº 9.699.885-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.327.838-37, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Infraestrutura, revogando-se a Portaria nº 08/2017 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 23/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **FABIO OGIHARA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.855.281-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.581.358-65, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Fiscalização de Posturas Municipais**, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 09 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 05 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 24/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE**

ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **JOSE BENEDITO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.126.004-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.348.998-62, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 25/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, a Portaria nº 82/2009 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MAURO SANCHES CHERFEN**, portador da cédula de identidade RG nº 13.865.496 e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.065.748-03, contratado sob os regimentos CLT no emprego de Advogado, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Contencioso**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 26/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. **MARCO AURELIO ANDRADE DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 37.127.655-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 580.727.055-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Contencioso**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017, **revogando-se a Portaria nº 1.060/2015 - SRH.**

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 27/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.517/2016 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MORGANA APARECIDA PENTEADO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 40.794.196-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.386.978-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 28/2017 - SRH.

Atos do Poder Executivo

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 502/2010 - SRH, que designou o servidor municipal Sr. **MARCIO ANDRE CAMARGO BONATTI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.601.274-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 120.529.548-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor IV**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 29/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A Portaria nº 1.386/2016 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **SILVANA DE LIMA ALVARENGA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.490.939-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.155.278-56, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Social, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial III**, na Coordenadoria Especial de Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 30/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c.

art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ERICA APARECIDA SILVA LEME**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.397.374-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.098.548-73, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 357/2013 – SRH, no emprego de **Chefe do Setor de Educação em Saúde**, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 31/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ERICSSON NERI DE SANTANA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.655.739-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.086.798-85, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.072/2015 – SRH, no emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Governo.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 32/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ODAIR ALIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 15.330.669-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.703.378-75, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 520/2013 – SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Comércio**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 33/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ELIETE DEVECHIATI**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.784.436-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.868.448-85, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 454/2013 – SRH, no emprego de **Gerente da Divisão de Desenvolvimento Industrial**, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 34/2017 - SRH.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ANNA BEATRIZ DE VERGILIO CHIMENES**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.188.078-01 e inscrita no CPF/MF sob o nº 418.927.418-65, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.242/2015 – SRH, no emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 06 de janeiro de 2017.

- **Saulo Pedroso de Souza -**
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Proc. 4.191/07 – Vol. VIII

PORTARIA Nº 3.860-GP de 04 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora	Unidade Escolar	Encerramento da Função
Luci Mazieiro Alves Guarnier	EMEIF “Professor Francisco da Silveira Bueno”	Janeiro/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 4.191/2007 – Vol. VIII

PORTARIA Nº 3.861-GP de 04 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais um ano.

Nome da Professora	Unidade Escolar	Encerramento da Função
Patricia Izabel Negrisoni Ramos	EMEF “Profª Therezinha do Menino Jesus Silveira Campos Sirera”	Janeiro/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 4.191/2007- Vol VIII

PORTARIA Nº 3.862-GP de 04 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora	Unidade Escolar	Encerramento da Função
Léa Roberta de Campos Passos	“CEI Rita de Cássia Gomes Denig” “CEI Aparecida Pinheiro Maturana”	Janeiro/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

Processo nº 21890/2016
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 3.863-GP de 04 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, AUTORIZA a Associação de Autos Antigos e Especiais de Atibaia e Região - AAAEAR -, CNPJ: 21.020.496/0001-35, e uso do estacionamento do antigo prédio do balneário, situado na Avenida dos Bandeirantes s/nº - Vila Junqueira, nos dias 08 de janeiro, 12 de fevereiro, 12 de março, 09 de abril, 14 de maio, 11 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 10 de setembro, 08 de outubro, 12 de novembro e 10 de dezembro de 2017, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.

O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Turismo para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 04 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Atos do Poder Executivo

Proc. 13833/2014

PORTARIA Nº 3.864-GP de 05 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos nº 13833/2014, NOMEIA, em substituição, membro da Comissão para acompanhamento da execução do Contrato de Publicidade firmado com a empresa E3 Comunicação Integrada Ltda, Contrato nº 157/14, que passa a contar com a seguinte composição:

Lincoln Pereira Xavier
GESTOR TITULAR

Márcio Luiz Pardi Rocha
SUBSTITUTO

Jaqueline do Nascimento Farias
MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 05 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. nº 9.553/02 – Vol. II

PORTARIANº 3.865-GP de 05 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, NOMEIA, os responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão em 2017, com a seguinte composição.

TITULARES

Adriane Trofino
Angelita Alves de Oliveira
Flávio Waldemar Brajon
Vanessa Torres

SUPLENTE

Adriana Soares dos Reis
Daniela Marques Vieira Barbosa
Everaldo da Silva

Os suplentes poderão exercer a atividade de pregoeiro a qualquer tempo, mediante convocação da Secretaria de Administração, sem a necessidade de publicação, sendo remunerados com a devida gratificação proporcionalmente ao tempo em que exercerem tal atividade.

A equipe de apoio será composta por representante(s) do órgão e/ou setor responsável pelo objeto licitado, para análise técnica.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 05 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 445/2017

PORTARIANº 3.866-GP de 06 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Maria Valéria Libera Colicigno

MEMBROS

José Francisco Machado
Roberto Hasse

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 06 de janeiro de 2017

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Processo nº 445/2017

PORTARIANº 3.867-GP de 06 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Sueli Aparecida de Lima Cesar

MEMBROS

Rafael Augusto Cardoso
Sandro José de Carvalho

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 06 de janeiro de 2017

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. nº 36454/2016

PORTARIANº 3.868-GP de 06 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, NOMEIA, membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações

Atos do Poder Executivo

da sociedade civil, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial da Mulher, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR

Georgina Aparecida Pitocco Piniano

MEMBROS

Maria Valéria Líbera Colicigno
Márcia Marciano
Raiane Tavares Oliveira
Vanessa Aparecida Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 06 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc nº 41225/2014

PORTARIANº 3.869-GP de 06 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.315/03, NOMEIA, em substituição, membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Rosana Lúcia dos Santos Souza

SUPLENTE

Daniela Marques Vieira Barbosa

MEMBROS

Adriana Soares dos Reis
Adriana Menino

SUPLENTES

Mauro Teixeira da Silva
Vanessa Cristina Ferraz Baptista

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc nº 41225/2014

PORTARIANº 3.870-GP de 06 de janeiro de 2017

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica e, considerando o que determina os artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e no inciso XIV do Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, NOMEIA em substituição, membros da Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Everaldo da Silva

SUPLENTE

Rubens dos Santos

MEMBROS

Amilton Donizete da Conceição
Márcia de Jesus Otero

SUPLENTES

Adriane Trofino
Debora Lika Yakushiji

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 06 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Proc. nº 40648/2016

DECRETO Nº 8.091 de 08 de dezembro de 2016.

Aprova o Estatuto Social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, regulamentando os atos de governança conforme determina a Lei 13.303/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 84, inciso

VI, da Constituição da República de 1988;

Considerando a previsão dos artigos 73, inciso IX, c.c 101, I, "a" e "i", da Lei Orgânica do Município;

Considerando a menção legal inserta no art. 1º, § 2º, da Lei Complementar n.º 637, de 16 de setembro de 2011;

Considerando o disposto na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

Considerando o disposto no Art. 1º, § 3º e 4º da Lei 13.303/2016;

DECRETA

Art. 1º Este decreto regulamenta os atos de governança da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, conforme Estatuto Social constante do Anexo I;

Art. 2º Este decreto aprova o novo Estatuto Social da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE constante no Anexo I;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto 6.664/2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 08 de dezembro de 2016.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Decreto nº 8.091/2016

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE -**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E
PERSONALIDADE JURÍDICA**

Art.1º.ACOMPANHIADESANEAMENTO

Atos do Poder Executivo

AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, constituída pelo Município de Atibaia, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 637 de 16 de setembro de 2011, vinculada ao Gabinete do Senhor Prefeito de Atibaia, tendo como acionista único o Município de Atibaia, regida por este Estatuto, pela Lei Complementar Municipal nº 637, pela Lei nº 6.404 de 1976, Lei 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A SAAE é dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa.

CAPÍTULO II DA SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO.

Art. 2º. A SAAE tem sede e foro na Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11, Cidade Satélite, Atibaia (SP).

Parágrafo único. A SAAE poderá, mediante deliberação da Diretoria Executiva, constituir, estabelecer e encerrar filiais, escritórios ou representações.

Art. 3º. O prazo de duração da SAAE é indeterminado, com início ocorrido em 1º de janeiro de 2012.

CAPÍTULO III DO OBJETO SOCIAL

Art. 4º. A SAAE tem como objeto social:
I – estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, as obras e serviços relativos à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
II – operar, manter, conservar e explorar, diretamente ou mediante contrato com terceiros, os sistemas e os serviços de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;
III – lançar, fiscalizar e arrecadar taxas, tarifas e outros preços resultantes dos serviços de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
IV – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;
V – adotar práticas de sustentabilidade

ambiental e de responsabilidade social corporativas compatíveis com o mercado em que atuam.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º. O capital social da SAAE é de R\$ 41.497.316,72 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) totalmente subscrito e integralizado e dividido em 41.497.316 (quarenta e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade do Município de Atibaia.

Parágrafo único. A admissão de novos sócios dependerá de autorização legislativa, quer em decorrência de processo de abertura de capital, quer mediante alienação de ações para parceiros públicos ou privados.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6º. Constituem recursos da SAAE:
I – das receitas advindas da cobrança pela prestação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, através de taxas, tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – das receitas advindas da cobrança pela prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e aqueles provenientes da limpeza pública e de serviços de saúde, através de taxas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III – dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas pelos governos federal, estadual e municipal, ou por organismo de cooperação internacional ou nacional;
IV – do produto dos juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;
V – do produto de venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;
VI – do produto de cauções e de depósitos que reverterem aos seus cofres por inadimplemento contratual;
VII – de doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe cabem;
VIII – de valores oriundos de outras fontes.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia e ocorrerá ordinariamente, na sede da SAAE, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e,

extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, observadas as disposições da Lei 6.404/76, especialmente quanto à sua competência, convocação, instalação e realização.

Parágrafo único. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo do único acionista da Companhia.

Art. 8º. Compete a Assembleia Geral:
I – fixar a orientação geral dos negócios;
II – aprovar as bases e diretrizes para a elaboração do plano estratégico, bem como dos programas anuais e plurianuais;
III – aprovar o plano estratégico, metas e índices, bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos da Companhia com os respectivos projetos;
IV – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria da SAAE;
V – aprovar o Regimento Interno da Companhia;
VI – aprovar orçamento de investimento e de custeio;
VII – aprovar alterações no Estatuto Social da Companhia;
VIII – aprovar o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da SAAE, bem como sobre a destinação dos resultados, conforme documentos apresentados pela Diretoria, após a manifestação do Conselho Fiscal;
IX – homologar a contratação de auditores independentes;
X – autorizar a realização de qualquer ato jurídico que envolva valor superior a 3% (três por cento) do patrimônio líquido contábil da SAAE (valores inferiores e sem as consequências abaixo, serão autorizados diretamente pelo ordenador de despesas da Companhia, ou seja, o Superintendente), apurado no último balanço patrimonial da Companhia aprovado em Assembleia Geral e que implique:
a) assunção de responsabilidade ou obrigação da Companhia;
b) a liberação de terceiros de obrigações para com a Companhia; e/ou,
XI – nomear o liquidante, em caso de liquidação da Companhia.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 9º. A administração da SAAE será composta pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A investidura dos membros da administração far-se-á mediante assinatura de termo de posse em livro próprio.

Art. 10. Os membros da administração serão responsáveis pelos atos praticados em desconformidade com a Lei, com o

Atos do Poder Executivo

Estatuto Social da SAAE e com as diretrizes institucionais aprovadas em Assembléia Geral.

Art. 11. Os membros da administração ao assumirem suas funções, apresentarão declarações de bens e renda, que deverão ser renovadas anualmente.

Seção Única Da Diretoria Executiva

Art. 12. A Diretoria Executiva será composta por (5) cinco membros:

- I – Superintendente;
- II - Diretor de Planejamento e Finanças;
- III - Diretor de Administração;
- IV - Diretor Técnico;
- V - Diretor de Resíduos Sólidos.

§ 1º. Os membros da Diretoria, inclusive o Superintendente, serão escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos os seguintes requisitos:

I - ter experiência profissional de, no mínimo (alternadamente):

a) 04 (quatro) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da SAAE Atibaia, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos mais altos da empresa, ou;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a Diretor ou superior, no setor público, ou;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista, ou;

c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica superior compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas na Legislação vigente;

§2º - É vedada a indicação para a diretoria:

I - de representante do órgão regulador ao qual a SAAE – Atibaia está sujeita, estendendo-se para os parentes consanguíneos e afins até 3 grau;

II – de Ministro de Estado, de Secretário de Estado, de Secretário Municipal, Diretor ou Assessor superior na administração pública, de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo;

III - de pessoa que exerça cargo em organização sindical;

IV - de pessoa que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a SAAE – Atibaia ou com a Prefeitura da Estância de Atibaia, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação;

V - de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com a SAAE – Atibaia ou Prefeitura da Estância de Atibaia.

§3º Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

§ 4º. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se estenderá até a investidura dos novos membros.

§ 5º. Compete ao Superintendente, dentre os membros da Diretoria Executiva, indicar o seu substituto no caso de ausência ou impedimento temporário.

Art. 13. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, lavrando-se a respectiva ata em livro próprio.

§ 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Superintendente, com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência, mediante aviso por escrito, que conterà a data, hora e local da reunião, bem como a ordem do dia relativa a todos os assuntos a serem tratados.

§ 2º. Considera-se dispensada a convocação prevista no parágrafo anterior quando, na reunião, comparecer a totalidade dos diretores.

§ 3º. Para que se instale, validamente, a reunião da Diretoria, essa deverá contar com a presença da maioria de seus membros.

§ 4º. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Superintendente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 14. A representação ativa e passiva da Companhia será exercida, isolada ou conjuntamente, pelo Superintendente e demais Diretores, segundo suas obrigações e responsabilidades específicas, observadas as exceções constantes deste Estatuto Social.

§ 1º. Poderão ser nomeados procuradores com poderes específicos, sendo certo que as procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas pelo Superintendente e terão prazos de validade determinados.

§ 2º. O disposto no § 1º, deste artigo, não se aplica às procurações ad judicium, as quais poderão ser assinadas por qualquer dos

membros da Diretoria Executiva.

Art. 15. Compete à Diretoria Executiva, na forma prevista em lei e estabelecida neste Estatuto Social:

I - representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto;

II - administrar, superintender e gerir os negócios sociais;

III - observar e fazer observar no âmbito da atividade social, além deste estatuto, as deliberações da Assembleia Geral;

IV - elaboração de carta anual subscrita, com a explicitação dos objetivos de políticas públicas, em atendimento ao interesse coletivo, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da execução desses objetivos;

V - divulgação tempestiva e atualizada de informações de relevante interesse público

VI - instalar, manter e extinguir os departamentos previstos no parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social;

VII - emitir, sacar, assinar, endossar ou caucionar títulos de crédito ou efeitos representativos das obrigações especialmente cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, cartas de crédito, faturas e outros títulos, que representem valores e tudo quanto for necessário para o normal funcionamento da Companhia;

VIII - receber quantias de qualquer procedência e dar quitação;

IX - assinar contratos por escrituras públicas ou particulares, mútuos, seguros e outras avenças congêneres;

X - firmar quaisquer documentos que representem ônus para Companhia, encargos ou obrigações, responsabilidades e confissões de dívida, dando ciência ao acionista;

XI - reunir-se sempre que convocada pelo Superintendente para deliberar sobre assuntos relacionados com a marcha dos negócios sociais;

XII - preparar o relatório da administração e prestar contas do exercício;

XIII - alienar ou constituir ônus reais sobre os bens imóveis que não constituam objeto de sua atividade social, quando autorizado pela Assembleia Geral;

XIV - contratar, transigir, ceder ou renunciar direitos, autorizando ou praticando os atos necessários ao total desempenho dos objetivos sociais, dentro da forma prescrita neste Estatuto;

XV - deliberar e propor previamente à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal:

a) relatório, balanço patrimonial, demonstração de resultados do exercício, demonstração das origens e aplicações de recursos e sobre eventuais dividendos a serem distribuídos;

b) modificação do Estatuto Social;

c) participação em outras sociedades, ou constituição das mesmas.

Parágrafo único. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em

Atos do Poder Executivo

relação à Companhia os atos de qualquer Diretor, Assessor, Gerente, Gestor de Núcleo, Procurador ou empregado, que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos, ou qualquer outra garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral.

Art. 16. Compete ao Superintendente:

- I - presidir as reuniões da Diretoria;
- II - executar as deliberações da Assembleia Geral, fazendo cumprir as determinações políticas e os objetivos para a Companhia;
- III - dirigir e orientar seus pares para a prática dos atos necessários ao normal desenvolvimento dos negócios sociais;
- IV - convocar o Conselho Fiscal, quando necessário;
- V - indicar seu substituto para cobrir suas ausências e impedimentos temporários, bem como os substitutos dos Diretores, assessores, coordenadores e gerentes, através de portaria;
- VI - designar a Diretoria responsável pelo desenvolvimento e execução de projetos especiais;
- VII - representar a Companhia perante todas as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo delegar tal atribuição a qualquer membro da Diretoria Executiva.
- VIII - nomear através de portaria os empregos de livre provimento em comissão e funções gratificadas;
- IX - conduzir o processo de planejamento e motivar o comportamento organizacional da SAAE para a consecução dos seguintes objetivos:
 - a) coordenar a ação local da área de atuação da Companhia e integrá-la, no que couber, com a do Município, do Estado e a da União, bem como com a dos Municípios da região;
 - b) assegurar a existência e a integração do processo de planejamento, compatibilizando metas, objetivos, planos e programas setoriais e globais de trabalho, bem como orçamentos anuais e planos plurianuais;
 - c) garantir a cooperação de entidades representativas da sociedade no planejamento da Companhia;
- X - acompanhar e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos serviços prestados;
- XI - assegurar o acesso democrático às informações e a transparência dos atos e ações da Companhia.
- XII - despachar o expediente da SAAE, baixar Atos, Portarias, Instruções, Circulares e Ordens de Serviço;
- XIII - autorizar a realização de procedimentos de compras e contratações, bem como licitações, na forma da legislação vigente, homologando seus resultados, ajustes e acordos para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços à SAAE;
- XIV - transigir para prevenir e por fim a litígios;
- XV - zelar pela fiel observância dos regulamentos, normas e organização

administrativa da SAAE e pela boa situação financeira.

Art. 17. Constituem atribuições de cada Diretor:

- I - planejar, dirigir e executar as atribuições relativas à sua área de atuação, responsabilizando-se pelo cumprimento das deliberações e das diretrizes da Assembleia Geral;
- II - participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação;
- III - exercer a supervisão técnica e normativa das unidades que integram a diretoria que dirige;
- IV - assessorar o Superintendente na tomada de decisões sobre assuntos inseridos no campo de competência da diretoria que dirige;
- V - apresentar ao Superintendente, na época própria, o programa anual de trabalho das unidades sob sua direção;
- VI - promover os registros das atividades da diretoria, como subsídio à elaboração do relatório anual da Companhia;
- VII - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Superintendente e despachos decisórios em processos de sua competência;
- VIII - encaminhar à área de planejamento da SAAE, na época própria, devidamente justificada, a proposta orçamentária da diretoria para o exercício seguinte;
- IX - apresentar ao Superintendente, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades da diretoria sob sua direção, sugerindo medidas para melhoria dos serviços;
- X - baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;
- XI - propor a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para aplicação de medidas disciplinares que exijam tal formalidade e aplicar as de sua alçada, nos termos da legislação, aos empregados que lhes forem subordinados;
- XII - determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;
- XIII - outras atribuições que lhes forem determinadas pelo Superintendente.

§ 1º Ao Diretor de Planejamento e Finanças compete, adicionalmente, responsabilizar-se pela prestação de informações financeiras e comerciais às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, além de manter atualizados os registros da Companhia.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal, órgão técnico e consultivo, terá funcionamento não permanente e será composto por 03 (três)

membros, instalando-se por deliberação do único acionista da Companhia.

§ 1º. Constitui requisito para nomeação como membro do Conselho Fiscal ser profissional de nível superior com formação e experiência mínima de 03 (três) anos nas áreas econômico-financeira ou contábil ou jurídico-tributária.

§ 2º. Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal os membros integrantes da administração da Companhia e seus empregados, assim como os cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de quaisquer desses administradores.

§ 3º. Enquanto instalado o Conselho Fiscal, seus membros em exercício receberão mensalmente a remuneração correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração média da diretoria executiva, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do art. 162, §3º, da Lei das S.A.

Art. 19. O Conselho Fiscal tem deveres e responsabilidades fixados de acordo com a Lei 6.404/76, bem como compete:

- I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II - opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis a sua aprovação pela Assembleia Geral;
- III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, relativas à modificação do capital social, aos planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- IV - denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes, crimes ou ilícitos de que tomarem conhecimento e sugerir providências à empresa;
- V - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa;
- VI - examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;
- VII - exercer suas atribuições, durante a liquidação tendo em vista as disposições especiais que a regulam;
- VIII - examinar e emitir parecer sobre alienação ou imputação de gravames de bens imóveis da empresa;
- IX - pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- X - acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros e quaisquer outros documentos e requisitar informações;
- XI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- XII - solicitar à auditoria independente esclarecimentos ou informações e a apuração de fatos específicos;

Atos do Poder Executivo

XIII - solicitar aos órgãos de administração, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 20. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a data da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social anterior.

§ 1º. O Presidente do Conselho Fiscal será eleito dentre os seus membros, e seu mandato perdurará enquanto instalado o respectivo Conselho.

§ 2º. No caso de vacância ou ausência do Presidente do Conselho Fiscal, outro conselheiro indicado pela Assembleia Geral deverá substituí-lo em suas atribuições.

§ 3º. Na primeira reunião a ser realizada dentro dos 03 (três) meses seguintes ao término do exercício social, o Conselho Fiscal analisará as demonstrações financeiras preparadas pela Diretoria da Companhia, devendo emitir parecer previamente à sua submissão à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 21. O exercício social da SAAE corresponde ao ano civil, devendo ser levantadas, em 31 de dezembro de cada ano, as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei, as quais serão publicadas na forma legal, acompanhadas de relatórios da administração e parecer do Conselho Fiscal.

Art. 22. A SAAE aplicará seus recursos de acordo com os objetos sociais estabelecidos na Lei e neste Estatuto Social.

Art. 23. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:
I – reserva Legal: 5% (cinco por cento), até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social; e,

II – distribuição de Dividendos: dividendos obrigatórios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

§ 1º. Em caso de prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pelas reservas de capital, nessa ordem.

§ 2º. O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembleia Geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E

EXTINÇÃO

Art. 24. A extinção da SAAE dependerá de lei municipal, sendo que, durante o período de liquidação, competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, respeitando os dispositivos da lei e os respectivos contratos celebrados pela Companhia.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O regime jurídico do pessoal da SAAE, inclusive no que refere aos diretores eleitos, será o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar, ressalvadas distinções de acordo com a natureza dos empregos efetivos, comissionados ou temporários.

§ 1º. A contratação de pessoal do quadro permanente da SAAE será feita por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, respeitadas as normas da legislação específica.

§ 2º. A Companhia poderá realizar a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no inciso IX, do artigo 37, de Constituição Federal e legislação municipal específica.

Art. 26. A remuneração da Diretoria Executiva, dos empregos em comissão e das funções gratificadas devem ser revisadas anualmente no mesmo percentual e período concedido aos empregados efetivos, assim como todos os outros benefícios concedidos pela SAAE, conforme se infere do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os membros que compõem a Diretoria Executiva e os empregos em comissão constarão da folha de pagamentos e farão jus a férias, 13º Salário e demais benefícios concedidos pela Companhia.

Art. 27. A contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações serão precedidas de procedimento licitatório, na forma da legislação vigente, observados os princípios da administração pública.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O estatuto da SAAE - Atibaia deverá observar regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos, ouvidoria, controle interno e composição da administração, conforme legislação vigente;

Art. 29. A SAAE – Atibaia deverá, no prazo de

180 dias a contar da publicação deste decreto, elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I - princípios, valores e missão da SAAE - Atibaia, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

Art. 30 Fica o Superintendente autorizado a baixar por ato próprio as normas que regulem o funcionamento interno da SAAE.

A Assembleia Geral da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE aprova o presente Estatuto Social.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 08 de dezembro de 2016.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

(PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Proc. nº 17.902/01-Vol. II

**D E C R E T O N º 8.108
de 04 de janeiro de 2017**

Prorroga o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando os elementos constantes dos autos administrativos nº 17.902/01

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado, a contar de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2017, o prazo de intervenção, na modalidade de requisição, no Hospital e Maternidade São José, mantido pela Irmandade de Misericórdia de Atibaia, nos

Atos do Poder Executivo

termos do Decreto nº 4.058, de 26 de outubro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 04 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIII

**D E C R E T O Nº 8.109
de 06 de janeiro de 2017**

NOMEIA, em substituição os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para o quadriênio 2017/2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo destacados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para quadriênio 2017/2020, que passa a contar com a seguinte composição

**REPRESENTANTES DO GOVERNO
MUNICIPAL**

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular

Mariangela Florio da Cunha – Suplente

**Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Patrícia Alexandra Silva Silveira –
Suplente**

**REPRESENTANTES DOS
PRESTADORES PÚBLICOS E
PRIVADOS CONVENIADOS/
CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**Luis Fernando Miranda Delai – Titular
Doris Clarice Viera Zucco – Suplente**

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

**Lauro Takao Watanabe – Titular
Cássia Aparecida de Godoy – Suplente**

**REPRESENTANTES DOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**a.) Profissionais da rede básica de Saúde
indicados pelo SISMA – Sindicato dos
Servidores Municipais, Câmara Municipal
e Autarquias de Atibaia/SP.**

**Edson Visgaudiz – Titular
Aryosvaldo Bonii Junior – Suplente**

b.) profissionais da rede básica de saúde

**Carmen Regina Dahi– Titular
Rosângela Silva Chiavone Bueno – Suplente**

c.) profissionais dos serviços de saúde

**Rose Mary Alves - Titular
Helena Ayako Kariatsumari – Suplente**

**d.) trabalhadores de saúde do serviço
hospitalar conveniados – SUS,**

**Guiomar Brito de Araújo– Titular
Alex Fernandes de Araújo – Suplente**

**IV – REPRESENTANTES DOS
USUÁRIOS**

a.) pelo Sindicato dos Trabalhadores

**Bonifácio Ferreira da Silva - Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo-
Suplente**

**b.) pelas entidades assistenciais com sede
no Município.**

**Márcia Chêrfên Zigaib - Titular
Mirian Rodrigues - Suplente**

c.) pelos Conselhos Locais de Saúde

**Ester da Silva Lobo - Titular
Maria Terezinha Ribeiro Tadeu– Suplente**

Júlio Aparecido Lopes – Titular

Efigênia de Assis Pereira– Suplente

**Antônio José Carviçais – Titular
Raimundo da Rocha Brito – Suplente**

**d.) pelas Associações de Bairros ou
Moradores com sede no Município**

**Valdeci Gonçalves Silva – Titular
Antônio Carlos Hessel – Suplente**

**e.) pelas entidades e/ou associações do
segmento do idoso, legalmente constituídas,
com sede no Município**

**Renato Batista Sozzi– Titular
José Freeman – Suplente**

**f.) pelas entidades e /ou associações de
pacientes com mobilidade reduzida,
dificuldades de comunicação ou patologias,
legalmente constituídos, com sede no
Município.**

**Maurílio dos Santos – Titular
Luciana Di Benedetto– Suplente**

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 06 de janeiro de 2017.

**- Saulo Pedroso de Souza-
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de
Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Proc. nº 35.016/09

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.110
de 06 de janeiro de 2017

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação Física Esportes e Lazer - COMEFEL.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, a Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 35.016/09,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo destacados, para compor o Conselho Municipal de Educação Física Esportes e Lazer – COMEFEL, que passa a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Otávio Batista de Lima Neto - Presidente
Claudia Priscila Bragoni Malmegrim - Suplente

Murilo Rodrigues Belmonte - Titular
Fernando Soares de Souza - Suplente

Rafael Augusto Cardoso - Titular
Andréia Raphael Doratiotto - Suplente

Ronaldo Bueno Pinto - Titular
Sueli Aparecida de Lima César - Suplente

Roberto Hasse - Titular
Neide Pereira Leite Kelchevski - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Elaine Cristina Ormelezi - Titular
Márcia Trovilho Morales - Suplente

Jun Tanaka - Titular
Thiago Valladão Fernandes - Suplente

Alex Sandro Rodrigues de Meira - Titular
Marcos Antônio de Moura - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESPORTIVAS

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Titular
Marcio José Gonçalves Pedrosa - Suplente

Carlos Aparecido Correa - Titular
Carlos Roberto Brígida Rogério - Suplente

Hércio Teófilo de Souza - Titular
Júlio César Paulinetti - Suplente

Márcio Pignatari Malmegrim - Titular
Jurandyr Antônio de Freitas Júnior - Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO IDOSO (Proc. Nº 184/2017)

Renato Batista Sozzi - Titular
Darci José Maria Carratu - Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Fernanda Leite de Andrade - Titular
Julio de Salles - Suplente

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maurício Felício - Titular
Kelli Fernanda Ferraz - Suplente

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO PRIVADO LIGADO AO ESPORTE

Lilian Perrenoud - Titular
Juvenal de Salles - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE LAZER

Jefferson Diogo de Souza - Titular
Elaine Giraldo Bueno - Suplente

Art. 2º Os membros do COMEFEL ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania” aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedrosa de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Otávio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 8.111
de 06 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 636.138,88 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 636.138,88 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2184 SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
205 – 12.201.08.244.0014.2.184.339039.05.50000R\$ 40.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS ESPORTES E LAZER
1064 CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO ESPORTIVO (INFRAESTRUTURA ESPORTIVA)
513 – 19.101.27.812.0045.1.064.449051.01.10000R\$ 2.000,00
514 – 19.101.27.812.0045.1.064.449051.05.10000R\$ 154.988,84

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO
1114 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS TRANSPORTE COLETIVO
800 – 29.101.26.782.0073.1.114.449051.01.10000R\$ 1.100,00
801 – 29.101.26.782.0073.1.114.449051.05.10000R\$ 438.050,04

Art.2º O valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Atos do Poder Executivo

ESPORTES E LAZER

1063 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

511 – 19.101.27.812.0045.1.063.449051.01.11
0000R\$ 2.000,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRANSITO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS TRANSPORTE E TRANSITO

1112 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

788 – 29.101.26.782.0072.1.112.449051.01.11
0000R\$ 1.100,00

Art. 3º O valor de R\$ 204.288,88 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º O valor de R\$ 428.750,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº.2471.99.05.00 Infra Estrutura EsportivaR\$ 121.875,00
Nº.2471.99.12.00 Constr. de Terminal Rodoviário-UniãoR\$ 306.875,00

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Otavio Batista de Lima Neto -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Lucas de Oliveira Cardoso -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 184/2017)

DECRETO Nº 8.112

de 06 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.456 de 05 de julho de 2016, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL de ATIBAIA 001 SECRETARIA DA CÂMARA 2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

03 – 01.01.01.031.0001.2.001.319011.01.1100
00R\$ 1.800.000,00
04 – 01.01.01.031.0001.2.001.319013.01.1100
00R\$ 200.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
450 COORDENADORIA ESPECIAL DE BEM ESTAR, SAÚDE, PROTEÇÃO, DIREITOS E DEFESA ANIMAL
2202 CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
107 – 11.450.18.542.0081.2.202.339039.01.10
0000R\$ 100.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
1023 ADEQUAÇÃO/CONSTRUÇÃO CREAS E CRAS

166 – 12.101.08.244.0015.1.023.449051.01.50
0000R\$ 500.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

300 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2065 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

322 – 16.300.13.392.0033.2.065.339039.01.11
0000R\$ 200.000,00

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 2229 MANUTENÇÃO DE ENSINO DE CRECHE

409 – 18.200.12.365.0038.2.229.319011.01.21
0000R\$ 400.000,00

213 ENSINO PROFISSIONALIZANTE 2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE-SENAI

464 – 18.213.12.363.0040.2.088.339030.01.11
0000R\$ 200.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2122 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
595 – 24.400.10.301.0053.2.122.339030.01.30
0000R\$ 200.000,00

2135 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA
640 – 24.400.10.302.0056.2.135.339039.01.30
0000R\$ 400.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, aos 06 de janeiro de 2017.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabiano Martins de Oliveira -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

- Alessandro Sabella de Oliveira -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Atos do Poder Executivo

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO: 02/2015 CONTRATO: 16/2015
CONTRATADA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. ASSINATURA: 16/12/2016 OBJETO: Coleta de resíduos de saúde. VIGÊNCIA: 18/02/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual MODALIDADE: Concorrência Pública.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO: 01/2016 CONTRATO: 12/2016
CONTRATADA: Tech Timing Ltda - ME. ASSINATURA: 16/12/2016 OBJETO: Projeto executivo elétrico de controle e automação da ETA. VIGÊNCIA: 17/01/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual MODALIDADE: Convite.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO: 08/2014 CONTRATO: 22/2014
CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda. ASSINATURA: 02/12/2016 OBJETO: Vale alimentação em cartão magnético. VIGÊNCIA: 07/12/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual MODALIDADE: Pregão Presencial.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE
PROCESSO DE DISPENSA: 05/2014 CONTRATO: 15/2014
CONTRATADA: Instituto Brasileiro De Administração Municipal – IBAM
ASSINATURA: 01/12/2016 OBJETO: Elaboração de um novo Plano de Cargos e Salários para os empregados, do Regimento Interno e do Estudo de Impacto Econômico/ Financeiro na Folha de Pagamento para os próximos 04 anos com a aprovação do novo plano da SAAE. VIGÊNCIA: 02/03/2017 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual.

Atibaia, 06 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de dezembro de 2016, encontra-se afixada no “Quadro de Avisos” do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 06 de janeiro de 2017.

Rita de Cassia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/16, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos originários dos serviços de saúde do município de Atibaia, conforme disposto na Lei Complementar nº 486/05, compreendendo originários dos serviços de saúde classificados nos Grupos “A e E”, de acordo com a Resolução CONAMA nº 358/2005 e ANVISA RDC 306/2004.

A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **20/01/2017 às 09h**. A Circular nº 3 e o Edital Consolidado completo estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link “Aviso de Licitações” ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º a 6º feira, das 9hs às

11hs e das 14hs às 16h, mediante recolhimento de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.

Atibaia, 05 de janeiro de 2017.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 001/2017-DS De 05 de janeiro de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 034/2016-DA/RH, de 03/08/2016; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do empregado **MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Operador de Estação de Tratamento, matrícula SAAE nº 705, pela prática, em tese, da conduta prevista no Art.8, Inciso XII do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia – Decreto n.º 4882, de 20 de janeiro de 2006 e suas alterações, bem como, no Art. 482, alínea “e” da CLT.

Art. 1º. À Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria n.º 045/2016 – DS, de 10 de novembro de 2016, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da

Atos do Poder Executivo

sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 002/2017-DS
De 05 de janeiro de 2017

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n.º 060/2016-DA/RH, de 13/12/2016; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4.814, de 09 de novembro de 2005, alterado pelo Decreto Municipal n.º 6.303, de 19 de outubro de 2010;

DETERMINA a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do empregado **ANTONIO LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, Agente de Saneamento, matrícula SAAE n.º 376, pela prática, em tese, da conduta prevista no Art.8, Inciso XX do Código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia – Decreto n.º 4882, de 20 de janeiro de 2006 e suas alterações, bem como, no Art. 482, alínea “b” da CLT.

Art. 1º. À Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria n.º 045/2016 – DS, de 10 de novembro de 2016, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 003/2017-DS
De 06 de janeiro de 2017

A Superintendente em Substituição da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO a ausência do Vigia, do Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação da Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração, Sr. Raimundo Caboclo da Silva, por motivo de afastamento por doença, a partir de 28/12/2016,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,

CONSIDERANDO o que consta no processo 001/2017-DA/RH,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **ANDERSON FELIX DE OLIVEIRA**, para exercer a Função de Vigia, no Setor de Serviços de Conservação, Manutenção e Telecomunicação da Gerência de Serviços de Administração, Diretoria de Administração, a partir de 30/12/2016 até o completo reestabelecimento do titular.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2016.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo,

aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 004/2017-DS
De 06 de Janeiro de 2017

A Superintendente em Substituição da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO a ausência do Operador de Estação de Tratamento, do Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, Sr. Adelson Aparecido Ribeiro dos Santos, por motivo de férias, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017,

CONSIDERANDO que os serviços da Companhia não podem sofrer solução de continuidade e,

CONSIDERANDO o que consta no processo 041/2016-DA/RH,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a título de substituição do titular, o Sr. **JOSÉ APARECIDO COSTA FERREIRA**, para exercer a Função de Operador de Estação de Tratamento, no Setor de Operação e Tratamento de Água da Gerência de Produção, Diretoria Técnica, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de dezembro de 2016.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
SUPERINTENDENTE EM
SUBSTITUIÇÃO

Poder Legislativo

COMISSÕES PERMANENTES 2017

Constituição, Justiça e Redação

Presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS

Vice-Presidente: Michel Ramiro Carneiro –

PC do B

Membro: Ademilson Donizete Militão - DEM

Membro: Lucas de Oliveira Cardoso - PSB

Membro: José Carlos Machado - PSL

Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo

Presidente: Michel Ramiro Carneiro – PC do

B

Vice-Presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS

Membro: Lucas de Oliveira Cardoso - PSB

Obras e Serviços Públicos

Presidente: José Carlos Machado - PSL

Vice-Presidente: Reginaldo da Costa Ramos -

PSB

Membro: Daniel da Rocha Martini – REDE

Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza -

DEM

Vice-Presidente: Ubiratan Fernandes de

Oliveira - PV

Membro: Michel Ramiro Carneiro – PC do B

Finanças e Orçamento

Presidente: Roberta Engle Barsotti de Souza -

DEM

Vice-Presidente: Reginaldo da Costa Ramos -

PSB

Membro: Almir Bueno do Prado - PSL

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Presidente: Reginaldo da Costa Ramos - PSB

Vice-Presidente: José Carlos Machado - PSL

Membro: Ademilson Donizete Militão - DEM

Legislação Participativa

Presidente: Júlio Cesar Mendes - PROS

Vice-Presidente: José Carlos Machado - PSL

Membro: Lucas de Oliveira Cardoso - PSB

Membro: Daniel da Rocha Martini – REDE

Membro: Roberta Engle Barsotti de Souza -

DEM

Ética e Cidadania

Presidente: Michel Ramiro Carneiro – PC do
B

Vice-presidente: Julio Cesar Mendes - PROS

Membro: José Carlos Machado - PSL

Proteção Animal

Presidente: Ademilson Donizete Militão -
DEM

Vice-Presidente: Almir Bueno do Prado - PSL

Membro: Reginaldo da Costa Ramos - PSB

Mesa Diretora para o ano de 2017

Presidente: Fabiano Batista de Lima – PROS

1º Vice Presidente: Ademilson Donizete
Militão – DEM

2º Vice Presidente: - Reginaldo da Costa
Ramos – PSB

1º Secretário: Michel Ramiro Carneiro - PC
do B

2º Secretário: José Carlos Machado - PSL

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA; Processo nº 171/2015; Pregão Presencial nº 006/2015 Contrato nº 030/2016 Objeto: Contratação de Prestação de Serviços para fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação) de sistema informatizado de contabilidade pública, recursos humanos e patrimônio
Valor do Contrato: R\$ 18.455,34 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos); **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência contratual iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato, vigendo pelo prazo de 12 meses ; **Dotação:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Data da Assinatura do contrato:** 19 de dezembro de 2016

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro,
Orçamentário, Contábil e Patrimônio

EDISON BENTO LEITE

Presidente

Nazaré Paulista

Extrato de Errata, referente ao Pregão Presencial 32/16 Ata de Registro 47/16 (Imprensa Oficial da Estância de Atibaia de 28-12-16 pág 52) – onde se lê: “(1ª publicação)”, deve ler-se: “(2ª publicação)”. - Nazaré Paulista, 04 de janeiro de 2017 - Joaquim da Cruz Junior – Prefeito